



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 024/2023 de 15 de Maio de 2023: O Decreto Nº 024/2023 refere-se à criação de uma comissão para acompanhar o credenciamento de carros-pipa para abastecimento de água potável à população do município de Marçionílio Souza, Bahia. A comissão é composta por representantes de diferentes setores do município.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





DECRETO Nº 024/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023

Cria a Comissão de acompanhamento de credenciamento de carro pipa - SUDEC

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando a necessidade de credenciamento de carros pipas para abastecimento de água potável a população do município de Marcionílio Souza- Bahia, fica criada a subcomissão de acompanhamento de credenciamento compostas pelos seguintes membros

- I – Representante da Defesa Civil - Judicael Janderson da Silva Novaes
- II – Representante do Setor de Tributos - Maria Auxiliadora Galvão de Souza
- III – Representante da Vigilância Sanitária - Jane Sara Costa Cruz
- IV – Representante mecânico - Roberto Viana Oliveira

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Bahia, 15 de maio de 2023.

Hermínio José Oliveira Mercês
PREFEITO MUNICIPAL